



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1200 /14 04 DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) para iluminação do Distrito Industrial, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06 D M Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 Setor Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520007 Infraestrutura em Urbanismo
154520007.2.031000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000

R\$ 41.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente


JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS
LEI Nº 1200 /14 04 DEZEMBRO DE 2014
 Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para o Município de Zacarias, Comarca de Surubana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FACO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) para iluminação do Distrito Industrial, cuja classificação seja a seguinte:

Origem..... 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.06 - DM Obras e Serviços Públicos
 UNIDADE EXECUTORA..... 02.06.01 Setor Obras e Serviços Urbanos

15 - 452 - Serviços Urbanos
 154520007 - Infraestrutura em Urbanismo
 154520007.2.031000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 0000 - R\$ 41.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado PPA e LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionada.

APARECIDO JUAZES MENDONÇA
 Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
 Assessora Jurídica - OAB/SP - 201.043